



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de suprimentos de impressão para a EMEIEF Prof.^a Angela Maria Pellini Garcia – GI, realizada com recursos provenientes do Prêmio Alfabetiza Juntos SP, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	598.005.197	BROTHER 8610, 8900 - CARTUCHO DE TONER (TN-419) AMARELA COR: AMARELO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-L8610CDW, MFC-L8900CDW RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 9000 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4.) CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/NOVO - SEM INDÍCIO DE REMANUFATURAMENTO, RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO, RECARREGAMENTO, MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO, TANTO INTERNA COMO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
02	598.005.198	BROTHER 8610, 8900 - CARTUCHO DE TONER (TN-419) CIANO COR: CIANO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-L8610CDW, MFC-L8900CDW RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 9000 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4.) CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/NOVO - SEM INDÍCIO DE REMANUFATURAMENTO, RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO, RECARREGAMENTO, MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO, TANTO INTERNA COMO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
03	598.005.199	BROTHER 8610, 8900 - CARTUCHO DE TONER (TN-419) MAGENTA COR: MAGENTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-L8610CDW, MFC-L8900CDW RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 9000 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4.) CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/NOVO - SEM INDÍCIO DE REMANUFATURAMENTO, RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO, RECARREGAMENTO, MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO, TANTO INTERNA COMO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
04	598.005.200	BROTHER 8610, 8900 - CARTUCHO DE TONER (TN-419) PRETO COR: PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-L8610CDW, MFC-L8900CDW RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 9000 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4.) CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL/NOVO - SEM INDÍCIO DE REMANUFATURAMENTO, RECONDICIONAMENTO, REPROCESSAMENTO, RECARREGAMENTO, MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO, TANTO INTERNA COMO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UN	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00

1.2. Classificação do objeto: peças e partes de impressoras (suprimentos de impressão)

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.



1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de peças para impressora.

Análise de risco: A não aquisição de toner novo quando o atual está acabando, ou tentar forçar a utilização de um cartucho vazio, traz riscos significativos que vão muito além de impressões desbotadas, podendo causar danos permanentes à impressora.

Os principais riscos e consequências incluem:

Danos ao Cilindro de Imagem (Drum): O toner ajuda na lubrificação e funcionamento do mecanismo interno. Quando o pó acaba, o cilindro de imagem pode superaquecer e riscar, resultando em impressões borradas ou com manchas pretas definitivas. **Superaquecimento e Queima de Componentes:** Sem o toner, a impressora pode esquentar excessivamente, correndo o risco de queimar circuitos internos, placas de alta tensão e danificar os coolers (ventiladores internos).

Sujeira no Equipamento: Tentar "chacoalhar" o toner para prolongar o uso pode fazer com que o pó vaze dentro da máquina, danificando sensores e engrenagens, o que exige manutenção técnica especializada.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e aquisições anteriores.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa: A aquisição de materiais de consumo para a EMEIEF Prof.^a Angela Maria Pellini Garcia – GI, realizada com recursos oriundos do Prêmio Alfabetiza Juntos SP, justifica-se pela necessidade de suprir a demanda contínua de itens essenciais ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar. Os materiais adquiridos são indispensáveis para o funcionamento diário da escola, contribuindo para a execução de práticas pedagógicas voltadas ao processo de alfabetização, bem como para a organização e manutenção das rotinas escolares. Tais itens possibilitam melhores condições de trabalho aos profissionais e oferecem suporte adequado às atividades desenvolvidas com os alunos. A utilização dos recursos do prêmio para aquisição de materiais de consumo visa garantir a continuidade e a qualidade das ações educacionais, proporcionando recursos necessários para atender às demandas da unidade ao longo do ano letivo. Dessa forma, a aquisição encontra-se em conformidade com os objetivos do Programa Alfabetiza Juntos SP, fortalecendo as ações pedagógicas e contribuindo para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
----------	--------------	-------



661	Alfabetiza Juntos/SP escola GI (consumo)	Recurso Estadual
-----	------------------------------------------	------------------

3.1. Origem do recurso:

Recurso Estadual

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 20 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. Os itens devem ser compatíveis/novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 20 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os itens deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses.

Caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituí-la em até 5 dias úteis, garantindo sua qualidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 50 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Luciane Boiarenco - Assessor administrativo

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 11 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 12/05/2026 11:49:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 12/05/2026 12:23:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessor administrativo

Eyandro Alves
Escriturário/Elaborador do TR